



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 25 dias de maio de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Banco Santander (Brasil) S.A.** (documento SEI nº 0016963571). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Santander (Brasil) S.A.**, considerando que o ato constitutivo estabelece "**CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.**" Considerando que o Sr. Alessandro Tomao e a Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz foram eleitos diretores na reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021. Considerando que em consulta ao site oficial do Banco Santander, verificou-se a existência da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de abril de 2023. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0016978745, manifestação sobre a vigência do mandato dos citados diretores, considerando que já houve uma Assembleia Geral Ordinária neste ano, e a apresentação de documentos comprobatórios, se fosse o caso. Foi solicitado também a apresentação da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de abril de 2023 que elegeu o atual Conselho de Administração, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada. Em resposta, a participante se manifestou "*Conforme relata o ofício em referência, o banco teve sim uma AGO realizada no dia 28 de abril de 2023, realizando assim uma nova eleição de diretores, todavia, esta eleição se deu apenas no dia 12 de maio de 2023. Todas as atas de eleição do banco, devem ser homologadas pelo Banco Central do Brasil, o que foge do nosso controle. Todavia, de acordo com o artigo 150, §4º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), "O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos", ou seja, até a homologação da presente ata, seguem os diretores atuais do banco, podendo, ser aceita a documentação atualmente enviada (...)*". Foram encaminhadas a ata de assembleia geral ordinária realizada em 28 de abril de 2023 e ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2023 (documento SEI nº 0017075300). Considerando a ata do Conselho de Administração apresentada inicialmente, que elegeu o Sr. Alessandro Tomao e a Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz. Considerando que ambos foram reeleitos, conforme ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2023. Deste modo, a participante atendeu a exigência do subitem 6.3, alínea "b" do edital. Ainda, não foi possível autenticar o documento Ficha de Dados Cadastrais emitido pela Prefeitura de São Paulo, apresentado para comprovar a prova de inscrição municipal do proponente, conforme exigência do subitem 6.3, alínea "e" do edital. Em atendimento ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão consultou o referido documento no sítio eletrônico oficial, constatando assim sua regularidade. Desta feita, restou atendida a exigência do subitem 6.3, alínea "e" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017075512** e o código CRC **13D5805D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0017075512v7

0017075512v7